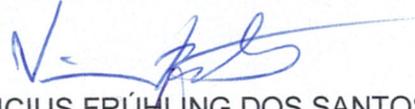


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E PROPOSTA
FINANCEIRA, PERTINENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013**

Às 14h do dia 15 de agosto de 2013, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21,692, de 14 de fevereiro de 2013, composta por ROGERIO ANDRIGHETTO como presidente, GILBERTO CHAVES DE OLIVEIRA e VINICIUS FRÜHLING DOS SANTOS como membros, para abertura e julgamento da Tomada de Preço nº 003/2013, de 23 de julho de 2013. Inicialmente, a Comissão Julgadora procedeu a análise da publicidade dada ao processo. Foi publicada a íntegra do Edital no site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, no Diário Oficial do Estado, em jornal de circulação estadual, regional e local, bem como afixado no pelourinho do Centro Administrativo Municipal, cumprindo com o disposto no artigo 21, da Lei nº 8.666/93, garantindo assim, a ampla publicidade do certame. Apresentou proposta as empresas: **COMERCIAL CCJ LTDA, DE CASTRO & DA LUZ LTDA., FELIPE COSSETIN E CIA LTDA. e TJS CONSTRUÇÕES LTDA.** Encontra-se presente os representantes legais das empresas **COMERCIAL CCJ LTDA, DE CASTRO & DA LUZ LTDA., e TJS CONSTRUÇÕES LTDA.** As referidas empresas efetuaram o cadastro no prazo legal junto ao Município, conforme prevê o item 03 (três) do edital, estando aptas a participar do certame. Assim, passou-se a abertura e julgamento da Habilitação das referidas empresas, chegando-se ao seguinte resultado: as empresas **COMERCIAL CCJ LTDA, DE CASTRO & DA LUZ LTDA., e TJS CONSTRUÇÕES LTDA.** participantes restaram habilitadas, pois apresentaram a documentação em conformidade com o item 05 (cinco) do Edital, bem como se habilitaram aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. No entanto a empresa **TJS CONSTRUÇÕES LTDA.** apresentou a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com o prazo de validade expirado, considerando que a empresa supracitada se enquadra como ME/EPP, e caso venha a ser vencedora do certame, será concedido 02 (dois) dias úteis para apresentação do documento regularizado, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006. Já a empresa **FELIPE COSSETIN E CIA LTDA.** restou inabilitada neste certame considerando que não apresentou a documentação solicitada nos itens: 5.1.2, alínea “a”, 5.1.3, alínea “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, também apresentou o CAT divergente do Atestado de Capacidade Técnica, não apresentou vínculo com o engenheiro civil, apresentou o Balanço Patrimonial sem autenticação, apresentou certidão de falência e concordata sem autenticação e apresentou declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) sem a autenticação. Por não se encontrarem presentes os representantes legais de todas as empresas participantes, e respeitando o prazo de recurso estabelecido no Art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93, a abertura do envelope nº 02 – da Proposta Financeira fica designado para o dia 23 de agosto de 2013, às 10h neste mesmo local. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes das empresas participantes.



ROGERIO ANDRIGHETTO
Presidente Comissão de Licitações



VINICIUS FRÜHLING DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitações



GILBERTO CHAVES DE OLIVEIRA
Membro Comissão de Licitações



COMERCIAL CCJ LTDA.
Participante



DE CASTRO & DA LUZ LTDA.
Participante



TJS CONSTRUÇÕES LTDA
Participante